



UNIVERSIDADE DE LISBOA  
Faculdade de Medicina Veterinária  
*Divisão Académica e de Recursos Humanos*

AVISO

**Abertura de procedimento concursal de regularização extraordinária para o preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa (FMV-ULisboa), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).**

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e na sequência da homologação dos pareceres da segunda Comissão de Avaliação Bipartida da área da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do Despacho n.º CAB CTES 2- 7/2020 de Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças, a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, torna-se público que, por meu despacho de 21 de dezembro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de regularização extraordinária para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal da Faculdade de Medicina Veterinária para 2021 da Divisão Académica e de Recursos Humanos, na categoria/carreira de Técnico Superior.

**2. Legislação aplicável:** Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

**3. Local de Trabalho:** Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Avenida da Universidade Técnica, Pólo da Ajuda, 1300-477 Lisboa.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal para 2021 da Faculdade de Medicina Veterinária, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

**5. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum:** o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização da situação de trabalho precário previsto no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**6. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho:** funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científicas inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão,



h

UNIVERSIDADE DE LISBOA  
Faculdade de Medicina Veterinária  
*Divisão Académica e de Recursos Humanos*

incumbindo, elaborar pareceres técnicos e prestar suporte jurídico transversal no âmbito das atribuições do serviço, nomeadamente, interpretação e aplicação da legislação, bem como, das normas e regulamentos internos; emitir pareceres sobre assuntos de interesse para a Faculdade de Medicina Veterinária ou sobre documentos a esta Instituição dirigidos; apoiar a nível administrativo na organização e tramitação de processos de recrutamento e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas na área dos recursos humanos;

**7. Habilitações literárias exigidas:** titularidade do grau de licenciatura ou grau superior a este, de acordo com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do art.º 86.º da LTFP.

**8. Posição remuneratória:** 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela remuneratória única, da carreira/categoria de técnico superior.

**9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:**

**9.1.** Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**9.2.** Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**9.3.** Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7 do presente aviso.

**10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:**

**10.1.** Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Faculdade de Medicina Veterinária, em [www.fmv.ulisboa.pt](http://www.fmv.ulisboa.pt).

**10.2. Forma e local de apresentação da candidatura:**

**10.2.1.** Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte eletrónico, mediante preenchimento do formulário tipo de candidatura, disponível na página da internet da Faculdade de Medicina Veterinária – ULisboa, em [www.fmv.ulisboa.pt](http://www.fmv.ulisboa.pt) (Institucional/Informação Oficial/Instrumentos de Gestão/Procedimentos Concursais/PREVPAP/2021/Formulário de Candidatura).



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

*Divisão Académica e de Recursos Humanos*

**10.2.2.** O formulário de candidatura eletrónico, integralmente preenchido deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos referidos em 10.4. e enviado para o endereço eletrónico [expediente@fmv.ulisboa.pt](mailto:expediente@fmv.ulisboa.pt), até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas.

**10.2.3.** No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

**10.4.** Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável;
- e) Declaração emitida pelo Serviço onde desempenha ou desempenhou funções devidamente autenticada e atualizada da qual conste a data de início de funções;
- f) E-mail de notificação de despacho de homologação de regularização enviado pela CAB.

**10.5.** Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

**11.** A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

**12.** Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

**13. Métodos de Seleção:** Os métodos de seleção a utilizar, de acordo com o n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, serão a avaliação curricular e, havendo mais do que um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a entrevista profissional de seleção.

**13.1.** A avaliação curricular (AC) é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações



fb

UNIVERSIDADE DE LISBOA  
Faculdade de Medicina Veterinária  
*Divisão Académica e de Recursos Humanos*

académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

**13.2.** Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

**13.3.** São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável);
- d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea b) do ponto 13.4 do presente aviso.

**13.4.** Classificação final (CF):

a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resultada aplicação da seguinte fórmula em que:

$$CF = 100\% AC$$

b) quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resultada aplicação da seguinte fórmula em que:

$$CF = (70\%) AC + (30\%) EPS$$

AC = Avaliação Curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e/ ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do art.º 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Na ata da primeira reunião do júri estão definidos os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de seleção.

Serão considerados e valorados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Formação Profissional (FP);



h

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

*Divisão Académica e de Recursos Humanos*

c) Experiência Profissional (EP).

Sendo a classificação final obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 10\%) + (FP \times 10\%) + (EP \times 80\%).$$

*EPS* = Entrevista Profissional de Seleção avalia segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, nos termos do no n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril na sua atual redação. Sendo a classificação final obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

**13.5.** No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril na sua atual redação, e por correio eletrónico indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

**13.6.** A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Faculdade de Medicina Veterinária e na sua página eletrónica.

**13.7.** Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico, nos termos do artigo 10.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril na sua atual redação.

**13.8.** As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

**13.9.** A lista de classificação final do candidato(a) aprovado(a) em resultado da classificação obtida na avaliação curricular é publicada na página eletrónica da Faculdade de Medicina Veterinária, após aplicação dos métodos de seleção.

**13.10.** O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

#### **14. Composição do júri:**

**Presidente:** Professor Doutor José Pedro da Costa Cardoso de Lemos

**1.º Vogal efetivo:** Dr. João Carlos Mingachos de Oliveira

**2.º Vogal efetivo:** Dr.ª Cristina Maria Pereira

**1.º Vogal suplente:** Dr.ª Rosa Paula Silveira

**2.º Vogal suplente:** Dr. Nelson José Soares Ribeiro

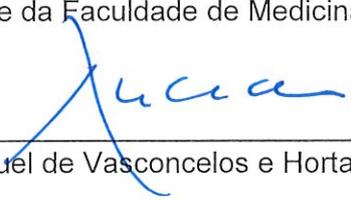


UNIVERSIDADE DE LISBOA  
Faculdade de Medicina Veterinária  
*Divisão Académica e de Recursos Humanos*

15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica da Faculdade de Medicina Veterinária.

Lisboa, 21 de dezembro de 2021

O Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária



---

Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira

Professor Catedrático